

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-062/2009 CONFORME  
PROCESSO-112/2009**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 27/04/2009 10:55:50

**Protocolado por:** Bárbara Cappellaro

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 27/04/2009

**Lido Sessão:** Ordinária de 27/04/2009

**Lido por:** Taís Ribeiro Pereira

**Seja acrescido expressão ao parágrafo único do art. 1º da Lei 2.680, de 27 de julho de 2008 e dá outras providências.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Os vereadores que abaixo subscrevem, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providências, para que este através de sua secretaria competente, remeta Projeto de Lei para esta Casa, para que seja acrescido ao parágrafo-único do art. 1º da Lei nº 2680, de 27 de julho de 2008, a seguinte expressão: " e nem consumida", sendo que, com este acréscimo ao parágrafo-único, tal passaria a ter a seguinte redação:

Lei nº 2680/08

Art. 1º (...)

parágrafo-único. No referido estabelecimento comercial a ser concedido pelo Poder Público não poderá ser comercializado qualquer tipo de bebida alcóolica e nem consumida.

Tal pedido se faz necessário, para que se evite que as pessoas possam levar para o interior do ginásio de esportes bebidas alcólicas para serem consumidas.

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Abril de 2009.

---

Iria de Souza Pinto  
**Vereadora PMDB**

---

Sérgio Broilo  
**Vereador PMDB**